



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO n. 90026/2024

Avisos/Esclarecimentos do Pregoeiro

Alguns avisos importantes para a empresa que pretenda participar deste Pregão:

Após a fase de lances, a empresa de melhor preço será convocada para enviar, via Sistema, até às 14 horas do dia útil seguinte, a **proposta ajustada**, incluindo:

a) Planilha contendo o valor unitário e o valor total correspondente a cada um dos itens que compõem a Região cotada, podendo ser utilizado o modelo disponível no Anexo V do Edital, disponível no link abaixo (Pregão 90026/2024):

<https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/licitacoes/pragoes/pregoes-2024>

b) Planilha de Custos e Formação de Preços para o preço mensal (uma para cada carga horária e cada município): no Anexo II do Edital, há uma planilha disponibilizada pelo TRE-SC, de fácil preenchimento pelas empresas, disponível também no link abaixo (Pregão 90026/2024):

<https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/licitacoes/pragoes/pregoes-2024>

Cabe lembrar que:

- ISS: verificar o ISS de cada município para este tipo de serviço.
- Transporte: informar na planilha a linha de ônibus utilizada como referência e o preço da passagem comprada ANTECIPADAMENTE (não usar a tarifa embarcada).
- Vale alimentação: observar o preço fixado na Convenção Coletiva utilizada.
- Insalubridade: a insalubridade é devida em 20% nos contratos atuais do TRESA, a depender da função prevista na Convenção Coletiva de Trabalho.
- Verificar outros benefícios previstos em CCT.

c) cópia ou arquivo contendo o acordo, convenção coletiva ou sentença normativa e respectiva data base e vigência relativa à atividade econômica preponderante da empresa ou, se inexistente qualquer desses instrumentos, indicação do sindicato que presta assistência a essa categoria;

d) GFIP ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) do licitante;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

e) produtividade adotada, bem como a comprovação de sua exequibilidade, sempre que a produtividade apresentada pelo licitante for diversa da produtividade de referência que integra o Termo de Referência;

f) quantidade de pessoal que executará os serviços;

g) relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução do contrato, indicados o quantitativo e sua especificação;

h) o último Demonstrativo de Apuração do Simples (gerado por meio do Programa Geração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório), se a empresa for optante pelo regime de tributação do Simples Nacional; e.

i) Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o **PIS/PASEP e COFINS (consistente no Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital - EFD-Contribuições)** relativa aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que constem, pelo menos, os valores totais das Contribuições Sociais Apuradas e dos Créditos disponíveis no período, a fim de se possa aferir as alíquotas médias efetivas, no caso de empresas tributadas pelo regime da incidência não-cumulativa das referidas contribuições.

É importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no **SICAF** atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.

Assim, é altamente recomendável que o licitante atualize o SICAF com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no Edital, como, por exemplo:

a) contrato ou estatuto social;

b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) um ou mais atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) verifiquem a regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais: **2022 e 2023**;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Para ser considerado apresentado na forma da lei, o Balanço Patrimonial deverá estar chancelado pela Junta Comercial, devidamente assinado, podendo ser apresentado o Livro Diário, também registrado na Junta Comercial, ou, ainda, Balanço Patrimonial digital, acompanhado do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, na forma do disposto pelo § 3º do art. 16 da Instrução Normativa n. 3/2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- h) Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data de abertura da licitação, conforme respectivo modelo ANEXO IV do Edital;
- l) JUSTIFICATIVA, caso o valor total constante na declaração de contratos firmados apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), utilizando-se do modelo no ANEXO IV do Edital.
- j) Observar se a empresa atende aos índices contábeis mínimos exigidos no subitem 9.6 do Edital.
- k) Verificar outras exigências de habilitação no Edital.

Evite ser penalizado: SOMENTE participe da licitação se possuir TODOS os documentos de habilitação exigidos no Edital.

Atenção às penalidades: por força da Lei 14.133/2021 e do Edital, o licitante poderá ser penalizado se, por exemplo:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; (não enviar a proposta ajustada, se solicitado pelo Pregoeiro, equivale a não manter a proposta - cuidado!!!).
- apresentar declaração ou documentação falsa;
- entre outros.

Assim, cabe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante TODO o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua desconexão ou inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pelo Pregoeiro, seja no dia da abertura do Pregão ou em qualquer outro dia agendado para eventuais reaberturas, uma vez que a conclusão do certame pode se dar em apenas um dia ou uma semana ou até mais de um mês.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Por fim, recomendamos que cada licitante instale o **aplicativo "Compras.gov.br"** em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus FAVORITOS para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.

Atenciosamente,

Giovanni Turazzi
Assessoria de Julgamento de Licitações